

**DECRETOS****DECRETO Nº 5477, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5402, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”.

**Art. 2º** - A aulas em toda a rede de educação pública municipal de ensino continuam suspensas por prazo indeterminado.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário interino de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 5478, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**Altera o Decreto nº 5445/2020, que “Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrentes do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que não houve ato administrativo concreto no sentido de efetivação de qualquer alteração e/ou suspensão da remuneração dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba;

**CONSIDERANDO** que não há qualquer intenção materializada e/ou deliberação tomada pela Administração em proceder alteração ou suspensão da remuneração de seu funcionalismo;

**CONSIDERANDO** que a Administração, ao longo do atual mandato, tem valorizado substancialmente os servidores, nos aspectos remuneratórios, de progressão na carreira, em suas condições de trabalho, com contemplação de benefícios e reconhecimento de direitos;

**CONSIDERANDO** que a Administração sempre pautou pelo respeito ao seu funcionalismo, inclusive, pagando a remuneração salarial rigorosamente em dia;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Administração, salvo motivo de força maior, continuará cumprindo com a sua obrigação de quitar a folha de pagamento no prazo assinado em Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 5445, de 08 de abril de 2020, que “Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrentes do Coronavírus – COVID-19”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º - (REVOGADO)”**

**Art. 2º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário interino de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 5485, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE NECROPSIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/SVO**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**ANEXO**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº 5471, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1726554	MARILIA MEDALHA FERREIRA ZAMAN	M8597143	14º	129	ASSISTENTE DE SAÚDE/Auxiliar de Necropsia

**DECRETO Nº 5486, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designa **ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA**, para compor o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, como membro Titular da Controladoria Geral, em substituição à Patrícia Garcia Teotônio.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba- MG, 29 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Interino de Governo

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral